



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 22/68

Data 31/12/68

SÚMULA: - Torna de utilidade pública as áreas dos cemitérios.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, autorizado a tornar de utilidade pública tôdas as áreas onde estão localizados os cemitérios nos terrenos em litígios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 1968.

